



LEI Nº 2.047, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

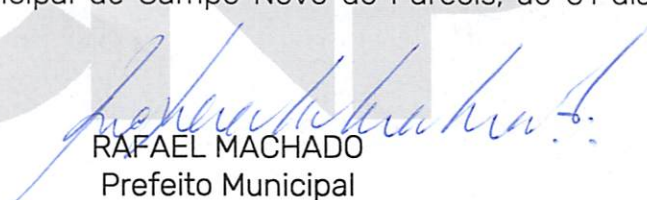
Art. 1º Ficam reconhecidos como veículos oficiais de publicação dos atos municipais, os seguintes locais:

- I – O Diário Oficial da União;
- II – O Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;
- III – O Jornal Oficial dos Municípios, vinculado à AMM – Associação Mato-Grossense- dos Municípios;
- IV – Mural do Paço Municipal;
- V – Mural da Câmara dos Vereadores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a lei 1.313/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 01 dia do mês de novembro de 2019.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.


GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN
Secretário Municipal de Administração


Lisandra Aguiar Capel
Assessora Jurídica
Portaria Nº 128/2019

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatção e Intimação (ITR)
ADELAIDE MIRANDA FERREIRA ALMEIDA	011.942.711-70	9047/00229/2019
ADEMIR MAZON	307.803.730-49	9047/00167/2019
ALESSANDRO PINTO DE ARUDA	615.069.071-72	9047/00168/2019
ALEX JORGE DA CUNHA	699.602.081-68	9047/00333/2019
ALEX ROSA JORGE DA CUNHA	699.602.081-68	9047/00334/2019
ALEX ROSA JORGE DA CUNHA	699.602.081-68	9047/00335/2019
ALEX ROSA JORGE DA CUNHA	699.602.081-68	9047/00336/2019
AMERICO FERREIRA MENDES	034.292.611-04	9047/00337/2019
AMERICO FERREIRA MENDES	034.292.611-04	9047/00338/2019
ANA LEITE CAMINHO	488.515.071-04	9047/00231/2019
ANA LEITE DE MATOS	488.515.071-04	9047/00169/2019
ANA LEITE DE MATOS	488.515.071-04	9047/00170/2019
ANGELO IGNACIO DE MATOS	205.464.078-62	9047/00232/2019
ANTONIO FRANCISCO ROSA	205.882.831-34	9047/00238/2019
ANTONIO FRANCISCO ROSA	205.882.831-34	9047/00243/2019
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR Nome: Fernando Hiroshi Aburaya Matrícula: 00015783 Cargo: Fiscal de tributos Assinatura:		

Data de afixação: 21/10/2019

Data de desafixação: 05/11/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.048, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº 2.025/2019 QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 70.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei nº 2.025, de 04 de setembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial ou total com remanejamento e transposição, na forma do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4320/64, das seguintes dotações orçamentárias:

08 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

002.20.606.0016.20053. Apoio à Agricultura Familiar

3.3.50.00. Transferências à Instituições Privadas sem Fins Lucrativos

01.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício.....
...R\$ 48.000,00

4.4.90.00. Aplicações Diretas

01.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício.....
...R\$ 22.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....
.....R\$ 70.000,00”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 01 dia do mês de novembro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 566, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019

CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA À SERVIDORA **VANESSA LACERDA EVANGELISTA**, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 563, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR **MAREMILTON PEREIRA**.

AVISO DE RESULTADO PP 104/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 104/2019**, destinado à **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados de laboratório, para realização de exames preconizados pelo Ministério da Saúde, obedeceu a todas as formalidades legais inscritas na Lei Nº 8.666/93 e a Lei Nº 10.520/02, teve como vencedora a empresa: **PERAZZA FERRES & FERRES LTDA - ME**, com o valor total de R\$ 154.997,30 (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos e noventa e sete reais e trinta centavos).

Campo Novo do Parecis - MT, 01 de novembro de 2019.

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
PORTARIA Nº 568, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

DESIGNA O SERVIDOR **ANDRE DOS SANTOS SOUZA**, PARA ACOMPANHAR E FISCALIZAR A EXECUÇÃO DA OBRA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 24/2018.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.047, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019

Autoria: Poder Executivo Municipal

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DOS VEÍCULOS OFICIAIS DE PUBLICAÇÃO DOS ATOS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reconhecidos como veículos oficiais de publicação dos atos municipais, os seguintes locais:

I – O Diário Oficial da União;

II – O Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;

III – O Jornal Oficial dos Municípios, vinculado à AMM – Associação Mato-Grossense dos Municípios;

IV – Mural do Paço Municipal;

V – Mural da Câmara dos Vereadores.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a lei 1.313/2009.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, ao 01 dia do mês de novembro de 2019.

RAFAEL MACHADO

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

GIRLEI AUGUSTO PEZ BOLZAN

Secretário Municipal de Administração

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 228/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2019 – REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT

FORNECEDOR: N. ZABOOSTKY.

VIGÊNCIA: 12 meses, contados a partir de sua publicação

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gás de cozinha, refrigerante, água e gelo para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

Valor total: R\$ 175.010,00.

AVISO DE RESULTADO PP 103/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, através do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que na licitação com modalidade PREGÃO PRESENCIAL 103/2019, destinado à REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de gás para cozinha, refrigerante, água e gelo para atender as necessidades das secretarias municipais, obedeceu a todas as formalidades legais inscritas na Lei Nº 8.666/93 e a Lei Nº 10.520/02, teve como vencedora a empresa: N. ZABOOSTKY, com o valor total de R\$ 175.010,00 (cento e setenta e cinco mil e dez reais).

Campo Novo do Parecis - MT, 01 de novembro de 2019.

Tarcísio Nascimento da Silva

Pregoeiro

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO PORTARIA Nº 565, DE 31 DE OUTUBRO 2019.

EXONERA A SERVIDORA VANESSA LACERDA EVANGELISTA DO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE DIVISÃO DE EXECUÇÃO FISCAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO PORTARIA Nº 564, DE 31 DE OUTUBRO 2019.

EXONERA O SERVIDOR AUGUSTO ENZWEILER DO CARGO EFETIVO DE ARQUITETO, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA.

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO EXTRATO DE ADITAMENTO

Aditivo nº 12 ao Contrato de Prestação de Serviço nº 54/2014

Partes: Município de Campo Novo do Parecis x WZ TELECOM SERVIÇOS DE INTERNET EIRELI - ME, CNPJ 13.448.024/0001-50.

Objeto: Prorroga-se a vigência por 03 (três) meses, de 03 de novembro de 2019 a 03 de fevereiro de 2020.

Dotação orçamentária:

Órgão: 09. Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 001. Gabinete da Secretaria Municipal de Educação

Programática: 09.001.12.122.0002.20059.3.3.90.40.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício

Fonte de Recurso: 0.3.01.000000 - Receita de Impostos e de Transferências de impostos – Educação – Exerc. Anterior

Órgão: 09. Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002. Departamento de Educação

Programática: 09.002.12.361.0007.20065.3.3.90.40.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.01.000000 - Receita De Impostos e de Transferências de Impostos - Educação – Exercício

Órgão: 09. Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002. Departamento de Educação

Programática: 09.002.12.365.0007.20066.3.3.90.40.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.01.000000 - Receita De Impostos e de Transferências de Impostos - Educação – Exercício

Órgão: 09. Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002. Departamento de Educação

Programática: 09.002.12.365.0007.20067.3.3.90.40.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício

Fonte de Recurso: 0.3.01.000000 - Receita de Impostos e de Transferências de impostos – Educação - Exerc. Anterior

Órgão: 10. Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001. Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.122.0008.20084.3.3.90.40.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários – Exercício

Órgão: 10. Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001. Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.301.0009.20088.3.3.90.40.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.02.000000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde – Exercício

Órgão: 10. Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 001. Fundo Municipal de Saúde

Programática: 10.001.10.302.0010.20092.3.3.90.40.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.42.020000 - Transferências de Recursos do SUS - Estado - SAMU - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência

Órgão: 11. Secretaria Municipal de Assistência Social